

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Grupo de Integração da Terceira Idade Alegria de Viver a Vida		CNPJ: 04.281.132/0001-90	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Organização Sem Fins Lucrativos.			
Endereço: Vila Sertãozinho			
Bairro: Interior	Cidade: Alpestre	U.F.: RS	CEP: 98.480.000
E-Mail: dorneles.baronio@hotmail.com		Telefone: 55 99970 6596	
Conta Bancária Específica: 22648-3		Banco: Sicredi 748	Agência: 0230 - Alpestre
Nome do Responsável: Lauri Cagol		CPF: 175.213.940-20	
Período de Mandato: 17/01/2018 a 17/01/2020		RG/Órgão Expedidor: 3023573532-SSP	Cargo: Presidente
Endereço: Vila Sertãozinho – Alpestre/RS.		CEP: 98.480.000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Bem Viver na Terceira Idade.		Início	Término
		Abril/ 2019	Dezembro/2019
Público Alvo: Pessoas Idosas organizadas no Grupo Alegria de Viver a Vida da localidade de Sertãozinho já associadas e que tiverem interesse em se associar.			
Objeto da Parceria: Proporcionar aos idosos associados do grupo descontração através de atividades de recreação, participação em eventos com grupos de outras comunidades; nas festividades do município, comemorações religiosas, tradicionalistas e Semana do Idoso.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O grupo da Terceira Idade Alegria de Viver a Vida é composto por 34 membros, que por não realizarem mais atividades laborativas, buscam outras atividades para participar e manter ativas suas raízes culturais e praticando atividades que mantenham sua saúde física e mental.			
Justificativa da Proposição: Porque há necessidade de manter o grupo em atividade, proporcionando momentos de lazer, interação, atividades motoras e de bem estar saudável. O Grupo Alegria de Viver a Vida iniciou suas atividades no ano de 1998, procurando promover a integração entre os participantes da melhor idade, realizando e participando de eventos, encontros culturais e sociais, afim de motivar os associados a difundirem seus conhecimentos culturais e terem uma vida mais ativa, diminuindo o sedentarismo e evitando assim problemas de saúde. A socialização é algo muito importante, pois integra e promove o bem estar de todos, já que está comprovado que envelhecer com saúde colabora para a manutenção da história e da cultura do município e do seu povo.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: Integração do Grupo da Terceira Idade Alegria de Viver a Vida com outros grupos do município e da região, colaborando assim para a valorização da terceira idade e mantendo-o integrado com a comunidade em que vive.			

Lauri Cagol

3.2. Específicos:

Promover principalmente o bem estar dos membros do grupo através da convivência entre os membros e com outros, com atividades que ressaltem sua saúde e participação na formação da história de um povo.

Estimular a participação em atividades que promovam o bem estar de todos.

Necessidade de se obter união com demais grupos de mesma faixa etária, bem como busca pela boa convivência dentro do grupo.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Reuniões no próprio grupo para organizar e definir as atividades que serão desenvolvidas, excursões, passeios e outras atividades como danças, jogos, brincadeiras que promovam o bem estar de todos. Também realizar comemorações de aniversários, dia dos pais e mães, eventos religiosos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Proporcionar a integração com a comunidade, colaborar no desenvolvimento de atividades na comunidade e consequentemente momentos de lazer e descontração o que proporcionará uma vida mais saudável. Também preservar a cultura e a história do município.

5.2. Resultados Esperados:

Participação de todos no que foi planejado e proposto, aumentar a integração com a sociedade e também o número de participantes.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento no desenvolvimento do Plano de Trabalho.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

1	1	Unidade	Quantidade
	Participação em eventos, realização de reuniões, confraternização, despesas com alimentação, deslocamento do grupo.	09 meses	09 meses
			Abril
			Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	3.600,00	400,00	3.600,00
Total Geral	3.600,00	400,00	3.600,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
	---	---	---	400,00	400,00	400,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Sowri Legal

	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
	-	-	-	-	-	-
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	900,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.700,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	3.600,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

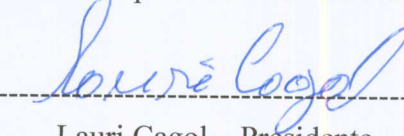
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Vila Sertãozinho, 12 de fevereiro de 2019.

Local e Data



Lauri Cagol – Presidente.

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado

Reprovado

Data: 15/03/19 Assinatura: 

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: 09/04/2019 Assinatura: 